

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 13502948 e do CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado, nesta cidade, na Av. Cecília Meireles, s/nº - Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Ponta Negra, CEP: 69.037-071, e, de outro lado, a empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.406.386/0001-00, com sede à Rua Santo Afonso, nº 5 – Bairro São Geraldo, CEP: 69.053-250, neste ato representada por sua representante, a senhora **GEEISE MARIA DA COSTA CORREA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 2010556-8 - SSP/AM e do CPF: 856.255.742-00, com endereço residencial na Rua Geisa Cardoso Vasques, nº 32 - Nova Esperança, CEP: 69.037-555, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.002493, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 014/2023**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato nº 014/2023, por 3 (três) meses, no período compreendido de **28/06/2024 a 27/09/2024**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global (estimado) será de **R\$ 334.575,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, a ser pago em 03 parcelas mensais de R\$ 111.525,00 (cento e onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).



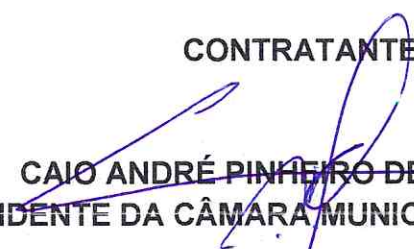
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - Câmara Municipal de Manaus. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. NATUREZA DA DESPESA: 33903703 – Vigilância Ostensiva, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE00454, em 27/06/2024, no valor de R\$ 334.575,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para atender ao período de 28/06/2024 a 27/09/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 28 de junho de 2024.

CONTRATANTE


CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA


GEEISE MARIA DA COSTA CORREA
TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 627603352-91

2. 
CPF: 612.184.808-15